



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Uma Câmara para Todos”

RESOLUÇÃO Nº 088/2009

“ACRESCENTA O § 6º AO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO, QUE TRATA DA VALORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO

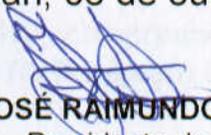
Art. 1º - Fica acrescentado o § 6º ao artigo 90 do regimento interno com a seguinte redação:

“Art.90(...).
(...)”

§ 6º Cada Vereador poderá indicar até (02) dois oradores por sessão legislativa, sendo um por semestre, mediante prévia inscrição e com assunto pré-definido, para fazer uso da palavra, no período destinado aos oradores, durante (10) dez minutos, prorrogáveis se necessário, por decisão do Presidente da Câmara.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 06 de outubro de 2009.


JOSE RAIMUNDO DANTAS
Presidente da C.M.G

SÉRGIO RAMOS MACHADO
1º Vice-Presidente

JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES
2º Vice-Presidente

LUIZ CÉSAR ROSA SIMÕES
1º Secretário

DOMINGOS MACIEL DOS SANTOS
2º Secretário